1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 7/2023.

Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 7/2023, parte integrante do(a) Tomada de Preços nº 20/2022, celebrado entre **O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE e a empresa LB ENGENHARIA LTDA**

O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 76.995.380/0001-03, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA,** brasileira, portadora do CPF: 619.981.099-68 e do RG: 4.420.068-6, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, 304, Apto. 105, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **LB ENGENHARIA LTDA**, com sede na RODOVIA PR 281, 1200 SALA 01 - CEP: 85670000 - BAIRRO: Centro, Salto do Lontra/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 04.351.798/0001-77, neste ato representada por seu representante legal, **LEANDRO BAÚ**, portador(a) do CPF: 946.030.739-68, doravante designada CONTRATADA, *resolvem de comum acordo,* **ALTERAR** *o* **Contrato Nº 7/2023**, *cujo objeto e a* ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PISO POLIDO DE 12CM DE ESPESSURA COM JUNTAS DE DILATAÇÃO EM BARRAÇÃO GERMINADO LOCALIZADOS NA PR-475 COM ÁREA DE 250 m2 E NO CMEI MONSENHOR GUIMARÃES JORGE COM ÁREA DE 45 m2 NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO.*** *originário da Tomada de Preços – Nº 20/2022, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº **7/2023** celebrado entre as partes em 19/01/2023, passando o mesmo a ter sua vigência até 19/04/2023 e execução até **19/03/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO - Todas demais cláusulas do CONTRATO nº 7/2023, referente ao Tomada de Preços nº 20/2022, **não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor.**

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas.

São Jorge D'Oeste(PR), 17/02/2023.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

Leandro Bau
CREA-PR157047/D
LB ENGENHARIA LTDA
LEANDRO BAÚ

04.351.798/0001-77
LB ENGENHARIA LTDA.
Av. Nicolau Inácio, 960
1º Andar - Centro
85670-000 - Salto do Lontra - PR

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
OAB.PR nº 64103

São Jorge D' Oeste – Paraná – 17/02/2023.

PREFEITA

PARA: Comissão de Licitação

Considerando os termos do Parecer jurídico, amparado no Art. 57. II da Lei 8.666/93, **AUTORIZO** a prorrogação do contrato administrativo nº 7/2023, por mais **30 (trinta) dias**, tendo em vista a necessidade de continuidade dos trabalhos até então desenvolvidos.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de licitações para as providencias necessárias.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: ADITIVO CONTRATUAL
INTERESSADA: Prefeita Municipal

Trata-se de pedido do Departamento de Engenharia para prorrogação do contrato nº 07/2023, da Tomada de Preço nº 20/2022, da Empresa LB ENGENHARIA LTDA.

Vale mencionar que o contrato em análise diz respeito à contratação de empresa para execução de piso polido de 12cm de espessura com juntas de dilatação em barracão germinado localizados na PR-475 com área de 250 m2 e no CMEI Monsenhor Guimarães Jorge com área de 45 m2 no Município De São Jorge D'Oeste.

Justifica o pedido considerando parecer técnico do Departamento de Engenharia, uma vez que houve atraso na execução dos serviços que demandam do Município, tais como a regularização do solo os quais não foram executados devido ao barracão estar em Uso com matérias inservíveis que estão sendo removidos para outro espaço.

Desta feita, ao analisar a justificativa apresentada sob a ótica do que prevê o artigo 57, § 1°, da Lei 8.666/93, quando se trata das possibilidades de prorrogações dos contratos administrativos, vislumbra-se que o caso se adequada à previsão contida no inciso VI, que prevê:

> Art. 57. § 1° Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:
> VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

Diante do exposto prorrogue-se pelo período de **30 (TRINTA) DIAS**.

É o parecer.

São Jorge D'Oeste, 17 de fevereiro de 2023

ELIANGELA ALVES GOMES
PROCURADORA JURÍDICA MUNICIPAL
(OAB/PR 64103)

Vence 17/02/23

PARECER TÉCNICO

REF. SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO.

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PISO POLIDO DE 12CM DE ESPESSURA COM JUNTAS DE DILATAÇÃO EM BARRAÇÃO GERMINADO LOCALIZADOS NA PR-475 COM ÁREA DE 250 m2 E NO CMEI MONSENHOR GUIMARÃES JORGE COM ÁREA DE 45 m2 NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE.

CONTRATO Nº. 07/2023

Licitação Tomada de Preços N°. 20/2022

A Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste através da Divisão de Engenharia vem dar o PARECER TÉCNICO referente a aditivo de prazo para a empresa ***LB ENGENHARIA LTDA*** – CNPJ **04.351.798/0001-77.**

Justificativa:
Atraso na execução dos serviços que demandam do município.

Diante da justificativa apresentada este departamento da PARECER FAVORAVEL de mais 30 dias para referida solicitação. Os serviços que cabem ao município é a regularização do solo os quais não foram executados devido ao barracão estar em Uso com matérias inservíveis que estão sendo removidos para outro espaço.

Sem mais para o momento.

Glaciano de Oliveira
Eng. Civil CREA PR 157785/D
Decreto Municipal: 2664/2018

São Jorge D´Oeste, 14 de fevereiro de 2023.

LB PRÉ-MOLDADOS

LB ENGENHARIA LTDA.
04.351.798/0001-77

Rodovia PR 281, Parque Industrial II, 1200
Salto do Lontra-PR CEP: 85.670-000
Fone: (46) 3191-0110 – (46) 99117-7677
E-mail: lbengenharia01@gmail.com

Ofício nº 1/2023
Á Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste – PR.
Ref: Aditivo de prazo do contrato 07/2022, ETP 20/2022.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PISO POLIDO DE 12CM DE ESPESSURA COM JUNTAS DE DILATAÇÃO EM BARRAÇÃO GERMINADO LOCALIZADOS NA PR-475 COM ÁREA DE 250 m2 E NO CMEI MONSENHOR GUIMARÃES JORGE COM ÁREA DE 45 m2 NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**

Prezados Senhores,

A Empresa L. B. ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 04.351.798/0001-77, por intermédio do seu Representante Legal, o Sr. Leandro Baú, portador do documento de identidade RG nº 5.151.664-8, emitido pela SESP/PR, e do CPF/MF nº 946.030.739-68, vem por intermédio deste, SOLICITAR o aditamento do prazo de execução de piso polido de 12 cm de espessura com juntas de dilatação em barracão germinado, pois para iniciar os serviços é necessária a regularização da base, que está a cargo da prefeitura e esta ainda não foi executada, motivado por isso não foi iniciada a obra, assim solicitamos o pedido de ADITIVO DE PRAZO de mais 30 dias.

Afim de realizar ajustes finais.
N. termos, pede deferimento.

Salto do Lontra, 07 de janeiro de 2023.

LEANDRO BAU:94603073968

Assinado de forma digital por LEANDRO BAU:94603073968
Dados: 2023.02.07 14:42:09 -03'00'

L. B. ENGENHARIA LTDA.
CNPJ 04.351.798/0001-77
LEANDRO BAÚ
SÓCIO/ADMINISTRADOR
ENGENHEIRO CIVIL CREA-PR 57.704/D
RG 5.151.664-8
CPF 946.030.739-68

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023** – Processo nº 28/2023.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual contratação de empresa especializada em mão de obra para execução de serviços de instalação, retirada e substituição de luminárias de vias públicas e demais serviços para atendimento ao Termo de Cooperação Técnica firmado no âmbito do Procel Reluz para implementação de ações de eficiência energética no sistema de Iluminação Pública do Município. TCT-PRF-071/2022 conforme termo de referência anexo para o Município de São Jorge D'Oeste – Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR GRUPO/ITEM
1 – FLASH LUZ ELETRO INSTALADORA LTDA CNPJ Nº. 17.488.862/0001-08. Grupo/Item R$ 55.391,44;
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 55.391,44 (cinquenta e cinco mil, trezentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos).

Homologo a presente licitação.

São Jorge D'Oeste/Pr, 24 de Fevereiro de 2023.

VANDERLEI TREVELIN
PREFEITO EM EXERCÍCIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023** – Processo nº 30/2023.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual contratação da empresa especializada em medicina e segurança do trabalho para realização de exames ocupacionais bem como acompanhamento em caso de acidente de trabalho conforme necessidade da entidade para cumprimento de legislação e integração ao E-Social do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS.
1 – ET VIZIMED LTDA CNPJ Nº 21.487.789/0001-27. Grupo/Item 01 R$ 72.050,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$: 72.050,00 (Setenta e dois mil e cinquenta reais).

Homologo a presente licitação.

São Jorge D'Oeste/Pr, 24 de Fevereiro de 2023.

VANDERLEI TREVELIN
PREFEITO EM EXERCÍCIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 7/2023**, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 20/2022
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**LB ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº. 04.351.788/0001-77**
Objeto:	**O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 7/2023 celebrado entre as partes em 19/01/2023, passando o mesmo a ter sua vigência até 19/04/2023 e execução até 19/03/2023.**
Prazo de vigência	**19/04/2023**
Prazo de execução	**19/03/2023**
Data assinatura	17/02/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 41/2021**, parte integrante do(a) Concorrência nº 1/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – CNPJ nº. 08.715.392/0001-87**
Objeto:	**O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário nº 41/2021 celebrado entre as partes em 03/05/2021, passando o mesmo a ter sua vigência até 27/05/2023.**
Prazo de vigência	**27/05/2023**
Data assinatura	27/02/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 24/03/2023 até as 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por lote com maior desconto que tem por objeto Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública municipal do Município de São Jorge D'Oeste-Pr. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 24 de março de 2023, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 e no site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. São Jorge D'Oeste-PR, 27/02/2023. Vanderlei Trevelin - Prefeito em Exercício

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 09/2023; OBJETO: Contratação da empresa EVERSON LUIS REBONATO, situada na Rua Vereador Pedro José da Silva, 459, Centro, Verê - Paraná, devidamente cadastrada no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ) nº15.703.664/0001-94, para fornecimento de estrutura e show com duração de 4 horas no dia 18/03/2023 para o 29° Encontro da Mulher Sanjorgense, comemoração ao Dia Internacional da Mulher no Município de São Jorge D'Oeste/Pr. FORNECEDOR: EVERSON LUIS REBONATO 03143801913. CNPJ Nº. 15.703.664/0001-94, com sede na Rua Vereador José da Silva, 0 - CEP: 85585000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Verê/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93; VALOR - R$ 10.000,00 (dez mil reais), RECONHECIMENTO: 27/02/2023, por Cristiana Sonsin da Silva Nogueira, Secretária de Educação, Cultura e Esportes. RATIFICAÇÃO: 27/02/2023, pelo Sr. Vanderlei Trevelin, Prefeito em Exercício de São Jorge D'Oeste - Paraná.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 04/2023; OBJETO: Contratação da empresa JUNIOR J. CHISTE, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 26.355.056/0001-52, situada a Avenida Luiz Lunardi, nº 788, Xaxim - Sc para prestação de serviços de apresentação e palestra com Tema - Encontro com Você", para o 29° Encontro da Mulher Sanjorgense para desenvolver o dia alusivo ao Dia da Mulher, do Município de São Jorge D'Oeste. FORNECEDOR: JUNIOR J. CHISTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 26.355.056/0001-52, com sede na Av. Luiz Lunardi, 788 - CEP: 89825000 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Xaxim/SC. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93; VALOR ESTIMADO - R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), RECONHECIMENTO: 27/02/2023, por Cristiana Sonsin da Silva Nogueira, Secretária de Educação, Cultura e Esportes. RATIFICAÇÃO: 27/02/2023, pelo Sr. Vanderlei Trevelin, Prefeito em Exercício de São Jorge D'Oeste - Paraná.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

PORTARIA Nº 529/2023, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Cria a Comissão Interdisciplinar Municipal de Implantação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos no âmbito do município de Salto do Lontra, Paraná e dispõe acerca do planejamento de transição para aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe o art. 73 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que, no dia 1º de abril de 2021, foi publicada a Lei Federal nº 14.133/2021, "Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos";

CONSIDERANDO que, apesar de a Lei Federal nº 14.133/2021 estar em vigor desde a data de sua publicação, conforme previsto no art. 193 da norma, as Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 somente serão revogadas dia 1º de abril de 2023;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 191 da Nova Lei de Licitações, até o dia 31 de março de 2023, cada órgão ou entidade poderá "optar" por um dos regimes (Lei Federal 14.133/2021 ou Lei Federal nº 8.666/93) para realizar cada procedimento de licitação e/ou contratação direta (dispensa ou inexigibilidade), sendo vedada, contudo, a combinação dos regimes normativos;

CONSIDERANDO haver diversas controvérsias jurídicas ainda pendentes de amadurecimento e harmonização;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar a transição de regimes, a fim de garantir a devida capacitação dos servidores; a atualização dos atos regulamentares referentes ao fluxo procedimental e às atribuições das unidades envolvidas; e a adequação das rotinas, modelos e sistemas de gestão de compras no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que, nos termos do inciso XXVII do art. 22 c/c o inciso II do art. 30 da Constituição Federal e do entendimento do Supremo Tribunal Federal acerca da competência normativa suplementar dos Estados e Municípios no tocante à disciplina sobre licitações e contratos administrativos (MC na ADI nº 927/RS e ADI nº 3.059/RS) é essencial que o Município de Salto do Lontra, durante o período de transição de que trata o art. 191 da Lei nº 14.133/2021, aprofunde as reflexões acerca da extensão das normas gerais contidas na Nova Lei de Licitações e realize as devidas complementações normativas tendo em vista as peculiaridades locais e a realidade da Administração municipal;

CONSIDERANDO o tempo hábil para a adaptação à Lei Federal nº 14.133/2021, das minutas padrão de editais, contratos, atas de registro de preços, convênios e instrumentos correlatos;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133/2021, em seu art. 11, parágrafo único, traz como uma obrigação da alta administração exercer a governança das contratações, por meio da implementação de processos e estruturas, especialmente de gestão de riscos e controles internos, devendo ainda direcionar a gestão das contratações de forma a promover um ambiente íntegro e confiável;

CONSIDERANDO a necessária gestão por competência devida no âmbito da aplicação da NLLC, com foco nos objetivos do novo regime e na estrutura do órgão que precisa se ater à necessária reestruturação interna;

CONSIDERANDO que o exercício do poder regulamentar e a implementação de medidas de governança das contratações por parte da alta administração demandam providências que não dependem de entes ou órgãos externos, mas apenas esforço e organização administrativa interna corporis

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Interdisciplinar Municipal de Implementação da Nova Lei de Licitações no Município de Salto do Lontra, para o desempenho das seguintes atribuições:

I – Desenvolver estudos e discussões acerca da Lei nº 14.133/2021, objetivando a elaboração de materiais normativos e orientativos e realizando todos os atos necessários para o bom andamento dos trabalhos de forma a harmonizar o ambiente institucional e facilitar a mudança de uma lei para outra.

II – Subsidiar a Alta Administração do Poder Executivo Municipal com estudos, informações e análises para a tomada de decisões e para a edição de atos normativos correlatos à implementação e regularização da Lei nº 14.133/2021;

III – acompanhar e relatar a execução das ações de implementação da Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Salto do Lontra;

IV - Estudar e implementar ações de governança que sejam aplicáveis à realidade e contexto da estrutura do município, iniciando pela capacitação do quadro e normatização dos temas, de forma a oportunizar segurança na realização os procedimentos pertinentes as contratações;

V - Elaborar e manter atualizado banco de dados de modelos para padronização de documentos segundo a NLLC, a partir de modelos fornecidos e revisados pelo departamento de licitações;

VI – Acompanhar e relatar as medidas adotadas por outros órgãos públicos para a aplicação da Lei n 14.133/2021, em especial o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a Procuradoria-Geral do Estado do Paraná e, subsidiariamente o Tribunal de Contas da União, Procuradoria Geral da União e Ministério do Planejamento;

VII – Promover e estimular ações de capacitação dos servidores municipais acerca da Lei nº 14.1333/2021;

VIII - Participar ativamente do processo de adequação de todos os procedimentos pertinentes a licitação, decidindo sobre as melhores alternativas indicadas pelas boas práticas e com o auxílio da capacitação contratada pelo município;

IX - Demais providências correlatas que forem surgindo a partir do cronograma de transição;

§ 1º A comissão deverá produzir relatórios acerca das atribuições previstas nos incisos III a VI deste art. 1º;

§ 2º O relatório de que trata o § 1º será previamente encaminhado ao Gabinete do Prefeito e, uma vez aprovado, será divulgado no Portal da Transparência do Município de Salto do Lontra;

§ 3º Fica a Comissão investida de poderes necessários para requerer suporte técnico, jurídico, de material e de pessoal às diversas esferas organizacionais do município de Salto do Lontra.

Art. 2º A Comissão Interdisciplinar Municipal de Implementação da Nova Lei de Licitações no Município de Salto do Lontra, será composta pelos seguintes servidores:

I – Fabiano Romani, Matrícula Nº 7889-1

II – Juliana Mendes da Silva, Matrícula Nº 6629-1

III – Francis Assis Dorigoni, Matrícula Nº 8621-1

IV – Kelymar Nava, Matrícula Nº 8036-1

V – Rodrigo Base, Matrícula Nº 2666-2

VI – Laura Aparecida Oliboni Pieta, Matrícula Nº 3573-3

VII – Andressa Geremia, Matrícula Nº 6459-1

VIII – Afonso Carlos Roth Zakaluka, Matrícula Nº 94-1

§ 1º A Presidência da Comissão de que trata este Decreto será desempenhada pelo servidor indicado no inciso "I" deste art. 2º e, na falta ou impedimento deste, a presidência será exercida pelo membro indicado no inciso "II" deste art. 2º.

§ 2º Sempre que entender necessário (técnica ou administrativamente), o Presidente da Comissão poderá designar servidores para compor a presente como membros temporários.

§ 3º A Comissão deverá estabelecer um Plano de Trabalho e uma rotina de realização de reuniões para debates e alinhamento acerca da elaboração de minutas de atos regulamentares da Lei n 14.133/2021;

Art. 3º - A Comissão tem natureza jurídica típica de comissão, ou seja, com poder decisório, mas, também de grupo técnico, porquanto as atividades inerentes requerem o estudo e debate do tema, bem como a pesquisa e troca de informações com outros entes.

Art. 6º - Os integrantes da Comissão através de sua nomeação, declaram ciência expressa das responsabilidades assumidas concomitantemente com as suas atribuições rotineiras, devendo prestigiar a ética e não se distanciarem dos princípios constitucionais regentes das contratações públicas, em especial o da legalidade, da eficiência, o da primazia do interesse público e o da razoabilidade, encerrando suas atividades com a entrega de toda documentação padronizada final, cujas premissas e modelos padronizados serão abstraídos de casos práticos para melhor adequação à realidade do município.

Art. 7º - A Comissão Especial de Transição fica autorizada a participar de treinamentos e capacitações que a habilite a criação da melhor metodologia e às atualizações pertinentes as boas práticas administrativas.

Art. 8º Até determinação normativa específica, para instrução e realização dos processos de contratação, mediante licitação, dispensa ou inexigibilidade, as unidades administrativas do Poder Executivo Municipal deverão continuar observando as disposições da Lei n 8.666/93 e nº 10.520/2002 e seus respectivos regulamentos, abstendo-se de aplicar a Lei nº 14.133/2021.

Art. 9º - Os trabalhos da Comissão Especial Para Transição terão vigência de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação do presente, podendo ser prorrogado conforme o desenvolvimento dos trabalhos e das tratativas nacionais para o tema.

Art. 10º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SALTO DO LONTRA/PR, 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 019/2023
PSS 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO:

SÚMULA: Convoca Candidatos Aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2022, 06 de Maio de 2022, para os cargos abaixo, e dá outras providências:

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei;

Art. 1º - Ficam convocados para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, no Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, na Rua Prefeito Neuri Baú, 975, Centro, no prazo de 05 (cinco) dias, no horário das 07:30 as 11:30hrs e das 13:00 as 17:00hrs, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, na forma constante no anexo, que fica fazendo parte integrante do Edital nº 001/2022, de 06 de Maio de 2022, para apresentar documentação constante do Edital, para fins de nomeação:

Professora

INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	CG	CE	POT	NOTA FINAL	POSIÇÃO
244	FERNANDA VIEIRA DA ROSA	10	5	20	15	2	52	42º

Art. 2º - O candidato que regularmente convocado deixar de comparecer perderá a sua vaga e novo Edital de convocação será expedido, observando-se a ordem de classificação, o mesmo ocorrendo para aqueles candidatos que deixarem de apresentar a sua documentação completa constante do Edital nº 001/2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, 27 de Fevereiro de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023

A Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, através do Pregoeiro Oficial, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 8/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal para atender as necessidades das diversas secretarias municipais, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Após a fase de lances e negociação, a empresa vencedora foi declarada habilitada e teve sua proposta aceita, conforme a ordem de classificação. Assim, o Pregoeiro Oficial, com base nas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, adjudicou o objeto da licitação em favor da empresa vencedora, e a Autoridade Competente homologou o resultado do certame, conforme segue:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT	TOTAL
1	1	01 - Tubete Gelado, unitário com tampa com dimensões mínimas: Comprimento 7,00cm x 1,00cm, Altura. Capacidade mínima aproxim 360ml. Com Selo de Inmetro	SONIA KRUG REGINATTO 04507158917	PLAY PARK	20,00	498,00	14.698,00
1	2	01 - Tubete ao Sabão líquido, com tampa, com dimensões mínimas de 7,00 cm Comprimento x 5,00 cm largura. Capacidade mínima aproximada 360g. Com Selo de Inmetro	SONIA KRUG REGINATTO 04507158917	PLAY PARK	20,00	494,85	14.788,50
2	3	01 - Caixa Plástica Plastico profissional com boa procedência, capacidade mínima de suporte 100Lg, produtos em bons revestidos com material, tudo do produto bitual volta tamanho 1, bom de produto sobre as rodas, Altura mínimo de 3,10m. Escala de medida	SONIA KRUG REGINATTO 04507158917	PLAY PARK	20,00	749,00	14.980,00
2	4	01 - Tubete unitário Tubete balcão em 1 unit, com manter Reservatório mínimo de Produto. Fracionar de Altura a 9,5 metros de comprimento Capacidade mínima aproximada 500 g. Made recomendada até 15 anos. Com Selo de Inmetro	SONIA KRUG REGINATTO 04507158917	PLAY PARK	20,00	679,66	13.589,80
3	5	01 - Cabide Pela Pele Duplo Tubete, com manter, dimensões mínimas: Cabides tamanho X, 5,2cm de comprimento, Com Selo de Inmetro	SONIA KRUG REGINATTO 04507158917	PLAY PARK	30,00	529,93	15.888,00
3	6	01 - Tapete Macio com Antiodo Tubete com manter, dimensões mínimas de 1,80 comprimento x 1,80 mm, De Inmetro Capacidade de suporte 100 kg.	SONIA KRUG REGINATTO 04507158917	PLAY PARK	30,00	619,66	18.589,80
3	7	01 – Tapete Legal com Plataforma e Escada com Tubete com Tamanho mínimo: 2,00 mm de Largura X 2,00 mm de comprimento	SONIA KRUG REGINATTO 04507158917	PLAY PARK	30,00	459,93	13.798,00
3	8	01 – Escorregador Infantil Grande Com dois escorregadores, Tamanho mínimo: 7 mm de comprimento, 5,5 mm de largura e 2 mm de altura	SONIA KRUG REGINATTO 04507158917	PLAY PARK	20,00	599,83	16.195,41

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
SONIA KRUG REGINATTO 04507158917	122.323,90

Salto do Lontra, 27 de fevereiro de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

O presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeado através da Portaria nº 496/2022, de 29/12/2022, conforme item 1.1.1 do edital de chamamento público 02/2022, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de médico clínico geral, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra:

Data e horário: 03 de março de 2022, às 14:00 horas;
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Prefeito Neuri Baú, nº 975, centro;

Empresa interessada:

Nº ORDEM	NOME/RAZÃO SOCIAL
01	K. S. L. SERVIÇOS MEDICOS LTDA

E as demais que apresentarem a documentação de habilitação até a data de abertura.

Salto do Lontra, 27 de fevereiro de 2023.

Fabiano Romani
Presidente da Comissão de licitação

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 28 de Fevereiro de 2023 Ano XII – Edição Nº 2808

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE

DECRETO Nº 3907/2023

Exonera a Sra. Andressa Aparecida Parcianello, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. DECRETA:
Art. 1º Exonera Sra. ANDRESSA APARECIDA PARCIANELLO, portadora do CPF n.º 030.894.299-00, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 28 de fevereiro de 2023, a pedido.
Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 60º ano de emancipação.
Leila da Rocha - Prefeita

Cod408161

Portaria n.º 2717/2023

Atribui Carga Horária Suplementar à Servidora Pública Municipal. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 857 de 12 de setembro de 2018 e Lei Orgânica do Município. RESOLVE:
Art. 1º Atribuir Carga Horária Suplementar a Servidora abaixo especificada, para suprir demanda de professor em escolas municipais.

Nome do Servidor	RG	Período	Cargo	CH
Camila Livi Belusso	10.666.797-7-7PR	01/02/2023 a 20/12/2023	Professora	20

Art. 2º Para fins de remuneração, o vencimento do Professor designado para cumprimento de Carga Horária Suplementar é o correspondente à Classe I, do Nível de Vencimento a que cada Professor estiver enquadrado, de conformidade com o que estabelece o art. 23, da Lei nº 857/2018.
Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 60º ano de emancipação.
Leila da Rocha - Prefeita

Portaria n.º 2718/2023

Atribui Carga Horária Suplementar à Servidora Pública Municipal. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 857 de 12 de setembro de 2018 e Lei Orgânica do Município. RESOLVE:
Art. 1º Atribuir Carga Horária Suplementar a Servidora abaixo especificada, para suprir demanda de professor em escolas municipais.

Nome do Servidor	RG	Período	Cargo	CH
Joseane Pessoa	9.855.884-5-7PR	01/02/2023 a 20/12/2023	Professora	20

Art. 2º Para fins de remuneração, o vencimento do Professor designado para cumprimento de Carga Horária Suplementar é o correspondente à Classe I, do Nível de Vencimento a que cada Professor estiver enquadrado, de conformidade com o que estabelece o art. 23, da Lei nº 857/2018.
Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 60º ano de emancipação.
Leila da Rocha - Prefeita

Cod408160

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 09/2023; OBJETO: Contratação da empresa EVERSON LUIS REBONATO, situada na Rua Vereador Pedro José da Silva, 459, Centro, Verê–Paraná, devidamente cadastrada no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ) nº15.703.664/0001-94, para fornecimento de estrutura e show com duração de 4 horas no dia 18/03/2023 para o 29° Encontro da Mulher Sanjorgense, comemoração ao Dia Internacional da Mulher no Município de São Jorge D'Oeste/Pr. FORNECEDOR: EVERSON LUIS REBONATO 03143801913. CNPJ Nº. 15.703.664/0001-94, com sede na Rua Vereador José da Silva, 0–CEP: 85585000–BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Verê/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste–Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93; VALOR–R$ 10.000,00 (dez mil reais), RECONHECIMENTO: 27/02/2023, por Cristiana Sonsin da Silva Nogueira, Secretária de Educação, Cultura e Esportes. RATIFICAÇÃO: 27/02/2023, pelo Sr. Vanderlei Trevelin, Prefeito em Exercício de São Jorge D'Oeste – Paraná.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 04/2023; OBJETO: Contratação da empresa JUNIOR J. CHISTE, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 26.355.056/0001-52, situada a Avenida Luiz Lunardi, nº 788, Xaxim–Sc para prestação de serviços de apresentação e palestra com Tema–Encontro com Você", para o 29° Encontro da Mulher Sanjorgense para desenvolver o dia alusivo ao Dia da Mulher, do Município de São Jorge D'Oeste. FORNECEDOR: JUNIOR J. CHISTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/ MF sob nº 26.355.056/0001-52, com sede na Av. Luiz Lunardi, 788–CEP: 89825000–BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Xaxim/SC. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste–Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93; VALOR ESTIMADO–R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), RECONHECIMENTO: 27/02/2023, por Cristiana Sonsin da Silva Nogueira, Secretária de Educação, Cultura e Esportes. RATIFICAÇÃO: 27/02/2023, pelo Sr. Vanderlei Trevelin, Prefeito em Exercício de São Jorge D'Oeste – Paraná.

Cod408176

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023 – Processo nº 28/2023.
OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual contratação de empresa especializada em mão de obra para execução de serviços de instalação, retirada e substituição de luminárias de vias públicas e demais serviços para atendimento ao Termo de Cooperação Técnica firmado no âmbito do Procel Reluz para implementação de ações de eficiência energética no sistema de Iluminação Pública do Município. TCT-PRF-071/2022 conforme termo de referência anexo para o Município de São Jorge D'Oeste – Pr.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR GRUPO/ITEM
1 – FLASH LUZ ELETRO INSTALADORA LTDA CNPJ Nº. 17.488.862/0001-08. Grupo/Item R$ 55.391,44;
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 55.391,44 (cinquenta e cinco mil, trezentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos).

Homologo a presente licitação.
São Jorge D'Oeste/Pr, 24 de Fevereiro de 2023.
VANDERLEI TREVELIN - PREFEITO EM EXERCÍCIO

Cod408185

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023
O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 24/03/2023 até as 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por lote com maior desconto que tem por objeto Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública municipal do Município de São Jorge D'Oeste-Pr. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 24 de março de 2023, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 e no site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. São Jorge D'Oeste-PR, 27/02/2023. Vanderlei Trevelin– Prefeito em Exercício

Cod408210

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 41/2021, parte integrante do(a) Concorrência nº 1/2021
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – CNPJ nº. 08.715.392/0001-87
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário nº 41/2021 celebrado entre as partes em 03/05/2021, passando o mesmo a ter sua vigência até 27/05/2023.
Prazo de vigência	27/05/2023
Data assinatura	27/02/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 7/2023, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 20/2022
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	LB ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº. 04.351.798/0001-77
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/ execução do contrato originário nº 7/2023 celebrado entre as partes em 19/01/2023, passando o mesmo a ter sua vigência até 19/04/2023 e execução até 19/03/2023.
Prazo de vigência	19/04/2023
Prazo de execução	19/03/2023
Data assinatura	17/02/2023

Cod408178

DIOEMS ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON Observatório Nacional Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site. 939807966

http://dioems.com.br/